



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.643, DE 10 DE fevereiro DE 1994

Retifica a redação do artigo 3º do Decreto nº 7.433, de 10 de agosto de 1993

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 3º do Decreto nº 7.433, de 10 de agosto de 1993, fica assim retificado:

"ARTIGO 3º - Concomitantemente ao registro imobiliário a ser efetivado dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do presente decreto, será realizado o registro da hipoteca por instrumento público lavrada em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, no Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Taubaté, onde foram hipotecados os seguintes lotes: QUADRA A - Lotes 4, 5, 6, 7; QUADRA AA - Lotes 1, 2, 3, 4, 5; QUADRA B - Lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24; QUADRA C - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20; QUADRA D - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; QUADRA E - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28; QUADRA F - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6,



00120

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7, 8, 9, 10, 11; QUADRA G - Lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34;
QUADRA H - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11;
QUADRA J - Lotes 1 e 2; e QUADRA K Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15".

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de fevereiro de 1994, 3499 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 16 de fevereiro de 1994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO